



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 04 de novembro de 2024 às 15:55, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6585520: DECRETO Nº.137/2024**

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Abdon Batista

MUNICÍPIO

Abdon Batista



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6585520>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





Decreto nº. 137/2024, de 04 de novembro de 2024.

**“DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO E PONTO FACULTATIVO. NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JADIR LUIZ DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 57 Inciso V da Lei Orgânica Municipal, e considerando as festividades natalinas e de final de ano; e,

**Considerando**, a necessidade de informar a população Abdonense, bem como os servidores públicos quanto a organização do expediente municipal nas repartições públicas no período de festividade natalina e de final de ano;

**Considerando**, a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

**Considerando**, a necessidade de manutenção em regime de plantão dos serviços essenciais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado recesso administrativo na Prefeitura Municipal de Abdon Batista, no período de 23 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025, com retomada integral das atividades no dia 06 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Fica decretado ponto facultativo aos funcionários e servidores públicos municipais, nas Repartições Públicas do Município nos dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31, de





dezembro de 2024 e 02, 03 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** No período de recesso administrativo, funcionário em regime de plantão, os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos.

**Art. 4º** Os Secretários Municipais deverão organizar escala de plantão dos serviços públicos previstos pelo art. 3º deste Decreto, durante o período de recesso administrativo.

**Art. 5º** Todos os servidores ficarão de sobreaviso nos dias decretados como ponto facultativo, podendo os mesmos serem convocados de acordo com a necessidade da administração.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**Abdon Batista, SC, 04 de novembro de 2024.**

JADIR LUIZ DE

SOUZA:018573219

44

Assinado de forma digital por  
JADIR LUIZ DE  
SOUZA:01857321944  
Dados: 2024.11.04 11:26:59  
-03'00'

**JADIR LUIZ DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**

**Registrado e Publicado em data supra**

